

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017
(Do Sr. VALADARES FILHO)

Requer a realização de seminário para discutir a questão regional e as prerrogativas do desenvolvimento na Constituição Federal de 1988.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, seja realizado seminário para discutir a questão regional e as prerrogativas do desenvolvimento na Constituição Federal de 1988, conforme sugerido pela Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB).

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (Cindra) tem, entre suas atribuições, a de apreciar matérias a respeito do desenvolvimento regional, um tema que está fortemente presente na Constituição Federal.

Em primeiro lugar, a noção de desenvolvimento é mencionada setenta e duas vezes em nossa Carta Magna, sendo que reduzir as desigualdades sociais e regionais é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º III).

A Constituição prescreve, igualmente, que um dos princípios da ordem econômica brasileira é a redução das desigualdades regionais e sociais; um ordenamento que deve ser fundado na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios (art. 170, VII).

Em especial, para o desenvolvimento regional, prevê que os orçamentos fiscal e de investimento das empresas estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 165, § 7º).

A fim de dar concretude a esses princípios, estabelece que três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados serão entregues para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer (art. 159, I, c).

A fim de retomar essa discussão e tornar essas questões, efetivamente, prioritárias, solicitamos a realização de seminário para discutir a questão regional e as prerrogativas do desenvolvimento na Constituição Federal.

Nessa ocasião, serão discutidos, à luz dos preceitos constitucionais, entre outros temas, o fortalecimento dos órgãos regionais de desenvolvimento; a democratização e consolidação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; a destinação dos fundos setoriais para o incentivo à pesquisa e desenvolvimento tecnológico; o encaminhamento de uma nova lei para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Sala das Comissões, de maio de 2017.

Deputado VALADARES FILHO
PSB-SE